

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

In 26.08.75
Hora 13:40

PROC. N.º 297/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de agosto do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS autuo a
presente reclamação, apresentada por _____
CARLOS ROBERTO DA ROSA contra
IILSO ZOCOLOTTO

Chefe da Secretaria

7/ Dra. Therezinha de Figueiredo

OBJETO: dif. de aviso prévio
Cr\$ 369,60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 294/75
Em 05/08/75

Proc. N.º 297/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos cinco dias do mês de agosto de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

CARLOS ROBERTO DA ROSA,
(Reclamante)

Servente (Profissão) solteiro (Estado Civil) brasileiro (Nacionalidade)
rua Flores da Cunha, 418-Montenegro portador da C. P. — N.º

14017 Série 402 e apresentou a seguinte reclamação contra

ILSO ZOCOLOTTO (Reclamado) Empreiteiro (Atividade)

domiciliado na rua Farrapos, 3666-Porto Alegre (Rua e número do)

DECLAROU-

- que trabalhou para a reclamada de 19.03.75 até 16.05.75, quando foi demitido sem justa causa;
- que trabalhou como servente percebendo Cr\$ 2,10 p/hora em pagamento quinzenal;
- que recebeu aviso prévio de 8 dias;

RECLAMA:

- Diferença de av.pr. (30-8= 22 dias).....Cr\$ 369,60

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 26 de agosto, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

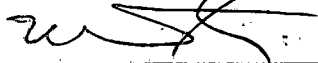
Carlos Roberto da Rosa
Carlos Roberto da Rosa-cte.

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
emitida e expedida a devida notificação à rede
através do Correio Oficial (AR) *Reg. n.º 35.121*
do 1.º.

Montenegro, 05 de 08 de 1945



Chefe de Secretaria

Dr. Ythorzinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



3
28

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 297/75

NOTIFICAÇÃO

SR. ILSO ZOCCOLOTTO - Rua Farrapos, 3666-Porto Alegre

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante CARLOS ROBERTO DA ROSA

Reclamado ILSO ZOCCOLOTTO

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Capitão Cruz, n.º 1643, no dia vinte e seis (26) do mês de agosto/1975, às treze e quarenta (13:40) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

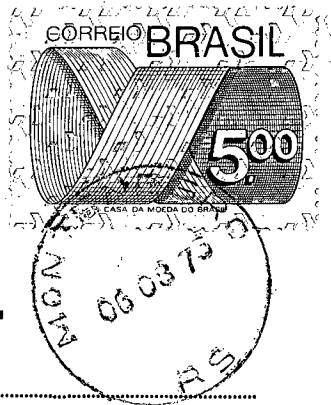
Montenegro 05 de agosto de 19 75

Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretária

A presente folha contém um documento *ff*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.121

Natureza da correspondência.....

ILSO ZOCCOLOTTO

Destinatário

Rua Farrapos, 3666-Porto Alegre

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 8 de 7 de 19645

Maria Basilio

Destinatário



4/8

PROCESSO Nº. 297/75.....

Aos **vinte e seis** dias do mês de **agosto** do ano de mil **setenta e cinco** novecentos e **setenta e cinco**, às **dezesseis e quinze** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho **Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES** e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **CARLOS ROBERTO DA ROSA**, reclamante e **ILSO ZOCOLOTTO**, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: **diferença de aviso prévio**. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Valdir Pereira da Luz que juntou credencial aos autos. Dispensada leitura da inicial. Com a palavra o reclamado para contestar disse que improcede o pedido uma vez que foi pago o aviso prévio de 30 dias para o reclamante o que comprova através do recibo que ora pede juntada aos autos. Devendo pois ser julgada improcedente a presente ação. **DEPOIMENTO DO RECLAMANTE**: que no dia 16 de maio o depoente foi demitido quando lhe pagaram além da quinzena que era de Cr\$ 228,00, lhe pagaram mais Cr\$ 202,00 perfazendo um total de Cr\$ 430,00, conforme anotação feita pelo depoente que ora pede juntada aos autos. **DEPOIMENTO DO RECLAMADO**: que o depoente foi informado pelo empregado que procedeu o pagamento ao reclamante, que o mesmo no dia 16 de maio pediu demissão da empresa mas queria que fosse efetuado o pagamento do aviso prévio e como normalmente os empregados pré-avisados não costumam trabalhar durante os trinta dias resolveram então pagar o aviso prévio integral para o reclamante, mesmo em vista de seu pedido de demissão e isto foi feito conforme comprova com o recibo juntado aos autos. Encerrada a instrução. A se, digo, Com a palavra o reclamante para a razões finais reportou-se a inicial e a reclamada à contestação. A proposta de conciliação oportunamente feita foi rejeitada. A seguir colhido os votos dos senhores vogais, passou a decidir:

VISTOS, ETC.

Carlos Roberto da Rosa pleiteia a diferença do aviso prévio no valor de Cr\$ 369,60.

ISTO POSTO.



ISTO POSTO

Em face do depoimento do reclamado e dos termos de sua contestação, conflitarem com o recibo apresentado entendeu a Junta por unanimidade de votos julgar PROCEDENTE o pedido e condenar a reclamada a pagar ao reclamante a importância pleiteada na inicial assim como as custas processuais no valor de Cr\$ 36,90. Juros e correção monetária na forma da Lei. Decisão de alçada irrecorrível. Nada mais.

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Motelli
ANDRÉ LUIZ MOTELLI
VOGAL DOS EMPREGADORES

Carlos Roberto da Rosa e.
Reclamante

[Signature]
Reclamada

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ILSO ZOCCOLOTTO

ESCAVAÇÃO, DRENAGEM, TRANSPORTE

E ALUGUEL DE MÁQUINAS

C.G.C. N.º 87.115.822/001

Av. Farrapos, 3666 — Fone 22-3486

Porto Alegre - RS

Porto Alegre, 26 de agosto de 1.975

À

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO-RS.-

Prezados Senhores:

REF. CARTA DE PREPOSTO:

Com referência ao assunto em epígrafe, vimos pela presente comunicar a Vv.Ss., que o Sr. VALDIR PEREIRA DA LUZ, esta devidamente autorizado a representar esta Firma na audiência de instrução e julgamento do processo nº. 297/75, desta MM. Junta de Conciliação e Julgamento- Ref. ao reclamante Sr. Carlos Roberto da Rosa.

Señdo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.-

ILSO ZOCCOLOTTO

Ilso Zoccolotto

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA IILSO ZOCOLOTTO
ENDEREÇO AV. FARRAPOS, 3.666
ATIVIDADE EMPREITEIRO
CGC/MF N.º 87.115.622/001 MATRÍCULA NO INPS 87.115.622/0001
EMPREGADO CARLOS ROBERTO DA ROSA CTPS 14.017 SÉRIE 409
REGISTRO N.º 25 CARGO SERVENTE ADMISSÃO 19 / 03 / 1975
DESLIGAMENTO EM 16 / 05 / 1975 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 528,00
AVISO PRÉVIO EM 15 / 05 / 1975 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 19 / 03 / 1975

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos	Cr\$	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio	Cr\$ 528,00	Horas Extras	Cr\$
13.º Salário 3/12	Cr\$ 84,00	Gratificação	Cr\$
Salário-Família	Cr\$	Ad. Periculosidade	Cr\$
Férias Vencidas	Cr\$	Ad. Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais 3/12	Cr\$ 73,32	Ad. Noturno	Cr\$
Prejuízo 14/63	Cr\$		
Prejuízo 20/66	Cr\$		
Saldo de Salários	Cr\$ 252,00		Cr\$ 937,32
		TOTAL BRUTO	Cr\$ 937,32

DESCONTOS

Previdência 8%	Cr\$ 67,20		
Previdência 13.º Salário	Cr\$ 6,04		
Adiantamentos	Cr\$		
	Cr\$		
	Cr\$		Cr\$ 73,24
		TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 864,08

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 864,08 (Oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e oito centavos) X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco
....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Montenegro, 16 de MAIO de 1975

Carlos Roberto da Rosa
EMPREGADO

IILSO ZOCOLOTTO
EMPREGADORA-PREPOSTO

RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR

DOCUMENTOS APRESENTADOS
1 FGTS;
6 Últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
Autorização para movimentação da conta;
Pedido de Dispensa (3 vias);
Rescisão (em 4 vias);
LRE;
CTPS;
Procuração.

8/1

A presente folha contém ~~uma~~ documentos

saída

Maior dia 16
recebi 4,30

pagamento era por
quenza

508

CONTA DE EMOLUMENTOS

AutuaçãoCr\$ 0,50
Audiência.....Cr\$ 4,70
- Total.....Cr\$ 5,20

Montenegro, 28 de agosto de 1975.

Maurício Fortes
Encarregado do SERCE

A presente folha contém dois documentos

MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 87115622/0001	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE ILSO ZOCCOLOTTO		03 DATA DE VENCIMENTO 03.09.75		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) AV. FARRAPOS, 3668 NAVEGANTES - 90.000		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE) PORTO ALEGRE - RS	12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 1975	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO	16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 000 297/75
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Emolumentos - Epr		20 CÓDIGO 1450	21 VALOR - CRS 5,20	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO				
ÓRGÃO EXPEDIDOR J.C.J. de Montenegro		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 297/75	29 VALOR - CRS 5,20	
RECLAMANTE(S) Carlos Roberto da Rosa		AUTENTICAÇÃO		
RECLAMADO(A) Ilso Zoccolotto		GUIA Nº EXPEDIDA EM 28.08.75		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO 		Modelo aprovado pela IN SZF Nº 32/74 SZF (CIS) 0029		
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		CPF - ILSO ZOCCOLOTTO	03 DATA DE VENCIMENTO 03.09.75	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE ILSO ZOCCOLOTTO				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) AV. FARRAPOS, 3668 NAVEGANTES - 90.000				
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE) PORTO ALEGRE - RS	12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 1975	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO	16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 000 297/75
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS -S		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 36,90	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO				
ÓRGÃO EXPEDIDOR J.C.J. de Montenegro		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 297/75	29 VALOR - CRS 36,90	
RECLAMANTE(S) Carlos Roberto da Rosa		AUTENTICAÇÃO		
RECLAMADO(A) Ilso Zoccolotto		GUIA Nº EXPEDIDA EM 28.08.75		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO 		Modelo aprovado pela IN SZF Nº 32/74 SZF (CIS) 0029		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARRMBO PADRONIZADO DO CGC
87115622/0001

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF - **ILSO ZOCCLOTTO**

03 DATA DE VENCIMENTO
03.09.75

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

**AV. FARRAPOS, 3666
NAVEGANTES - 90.000**

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP
PORTO ALEGRE - RS

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO **75** 14 COTA DO DUODECÍMIO **1** 15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO **1** 16 TIPO **3** 17 N.º PROCESSO **000 297/75** 18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
CUSTAS JUDICIAIS -S 20 CÓDIGO **1505** 21 VALOR CRS **36,90**

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO 22 MULTA E/OU JUROS

ORGÃO EXPEDIDOR **J.C.J.de Montenegro** N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO **297/75** 23 CÓDIGO **1505** 24 VALOR CRS

ECLAMANTE(S) **Carlos Roberto da Rosa** 25 CORREÇÃO MONETARIA 26 CÓDIGO 27 VALOR CRS

ECLAMADO(A) **Ilso Zocolotto** 28 TOTAL 29 VALOR CRS **36,90**

QUITA N.º 28 08 30 AUTENTICAÇÃO

SUBSCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO *J. Zoccolotto*



10/ff

A presente folha contém um documento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

G U I A

O Sr. **ILSO ZOCOBOTTO**
vai a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A- Agência Local**
depositar a importância de Cr\$ **369,60 (trezentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos)**
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº **297/75**
apresentada por **CARLOS ROBERTO DA ROSA, devendo dita importância ficar à disposição do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente desta J.C.J. de Montenegro.**
nesta Junta, a fim de recorrer da decisão condenatória.

Montenegro 28 de **agosto** de 1975

ref. 119

Caixa Econômica Federal
Filial do Rio Grande do Sul
01 SET 1975
Montenegro - RS
CPF 066.145.400

[Assinatura]
Chefe da Secretaria
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria



12/8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO**

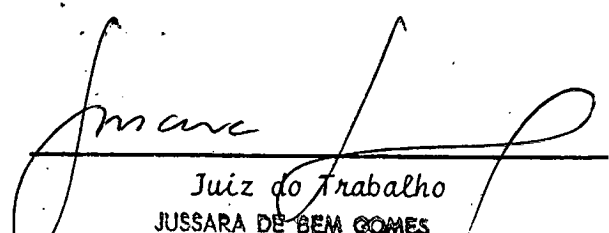
PROCESSO Nº 297/75

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. CARLOS ROBERTO DA ROSA
ou seu procurador, Dr. _____

a receber da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A
a quantia de CR\$ 369,60 (Trezentos e sessenta e nove
cruzeiros e sessenta centavos. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.)
capital depositado em nome de ILSO ZOCCLOTTO

_____, consoante guias de recolhimento desta

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO O QUE CUMPRA, NA FORMA E SOB AS PENAS
DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Montenegro
aos dois dias de setembro de mil novecentos e setenta e cinco
(1975).


Juiz do Trabalho
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

Recebi o original.
Em 03.09.75

+ Carlos Roberto da Rosa

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 03 de 09 de 1975

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha do Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

Jussara
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO

DATA SUPRA

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha do Figueiredo
Chefe de Secretaria